



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

LEI Nº 852/94

EMENTA : Autoriza cessão de terreno à Teleco^omunicações de Pernambuco S/A - TELPE e dá outras providências.

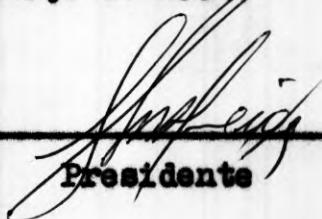
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em caráter permanente, à Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, um terreno medindo 300m² (Trezentos metros quadrados), localizado no Alto do Cruzeiro.

Art. 2º - O Terreno de que trata o Art. 1º, destina-se, exclusivamente, à construção da Central Telefônica da TELPE, no Município, não podendo, em nenhuma hipótese ser utiliza^odo para outro fim, sob pena de devolução ao Poder Públi^oco Municipal.

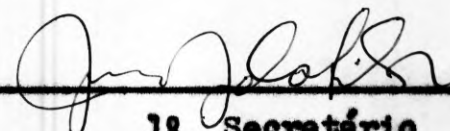
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

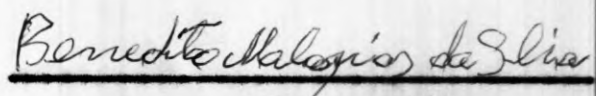
Sala das Sessões Santino Cavalcante, da Câmara dos Vereadores de Quipapá, em 29 de março de 1994.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/94, oriundo do Chfe do Poder Executivo Municipal, onde o mesmo faz a cessão ' de terreno público à Telecomunicação de Pernambuco -TELPE

A Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal ' dos Vereadores de Quipapá, após fazer análise ao Projeto de lei nº 04/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, emi te o seguinte

P A R E C E R

Depois de analisar o Projeto de Lei em tela, onde o mesmo trata da matéria da cessão de terreno público à Telecomuni cações de Pernambuco - TELPE, esta Comissão constatou que o mesm o está dentro dos trâmites legais da legislação em vigor.

Portanto, esta Comissão de conformidade com os precei' tos estabelecidos em Lei, emite seu parecer favorável à aprova' ção do referido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal dos Vereadores de Quipapá, PE., em 28 de março de 1994.

Presidente da Comissão : [Assinatura]

Membro Relator da Comissão: Benedicto Magalhães da Silva

Membro da Comissão : [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ**

PROJ. TO Nº 04 DATA 28 / 03 / 94

1ª - DISCUSSÃO EM 28/03/94 APROVADO 7 x 0

2ª - DISCUSSÃO EM / / APROVADO X

LEI Nº _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ**
A Comissão de Justiça e Redação
P: 11
VOTO PARECER
11.28 / março / 94
- PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/94, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, onde o qual faz a cessão de terreno público à Telecomunicação de Pernambuco - TELPE.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal dos Vereadores de Quipapá, após fazer análise ao Projeto de Lei nº 04/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, emite o seguinte

P A R E C E R

Depois de analisar o Projeto de Lei em tela, onde o mesmo trata da matéria da cessão de terreno público à Telecomunicação de Pernambuco, - TELPE, esta Comissão constatou que o mesmo está dentro dos trâmites legais da legislação em vigor.

Portanto, esta Comissão de conformidade com os preceitos estabelecidos em Lei, emite o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá em 28 de março de 1994

Presidente da Comissão : _____

Membro Relator da Comissão _____

Membro da Comissão : _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ**

PROJETO Nº 04 DATA 28/03/94

1ª - DISCUSSÃO EM 28/03/94 APROVADO 7x0

2ª - DISCUSSÃO EM / / APROVADO x

LEI Nº _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ**
A Comissão de Finanças e Orçamento
P. H. 04/94
28/03/94
- PRESIDENTE

